



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### DELIBERAÇÃO CBH-BPG Nº 247/2020, de 22/07/2020

**"Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2020 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande."**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais e;

- **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;
- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um "plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê";
- **CONSIDERANDO** a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;
- **CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Estado de São Paulo no "Programa: 2625 – Desenvolvimento da Política de Recursos Hídricos e Implementação de suas ações" prevê uma arrecadação de R\$ 2.617.744,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais);
- **CONSIDERANDO** que a arrecadação de cobrança na UGRHI-12 até 31/12/2019 foi de R\$ 1.612.024,74 (hum milhão, seiscentos e doze mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- **CONSIDERANDO** que os rendimentos em 2019 totalizaram R\$ 113.509,04 (cento e treze mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos);
- **CONSIDERANDO** que a soma das taxas de administração do Agente Financeiro em 2019 totalizou R\$ 63.193,54 (sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos);
- **CONSIDERANDO** que os valores de transferência de recursos de custeio totalizaram R\$ 37.349,05 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) (item 2.2.2) em 2019.

#### Delibera:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no período de janeiro a dezembro de 2020, conforme **Anexo I, II e III**, com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança: R\$ 1.237.601,78 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos)

Recursos de Custeio (transferência de 10%): R\$ 261.774,40 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) - (a ser utilizado no período de Janeiro a Dezembro/2020)

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.E.

Barretos, 22 de julho de 2020.

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Presidente do CBH-BPG